



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande			
ASSUNTO: Toma ciência do Projeto Político Pedagógico – PPP – e aprova o Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Especial Maria Lúcia Luzzardi, com vigência a partir do ano letivo de 2024.			
RELATORA: Elisângela Macedo Gonçalves			
Parecer 041/ 2023	PROCESSO: EE 27.08/2023	Comissão de Legislação para a Educação Especial	APROVADO EM: 07/11/2023

1. Introdução

O presente processo, encaminhado pela SMEd, em 31/07/2023, através do Ofício nº 2092/2023 e protocolado neste Conselho Municipal de Educação na mesma data, contém pedido de ciência do PPP e aprovação do regimento escolar da Escola Municipal de Educação Especial Maria Lúcia Luzzardi.

2. Análise da Matéria

O processo está instruído conforme o disposto na Resolução Nº 043\2022 e contém as seguintes peças:

- a- proposta de Regimento escolar da Escola Municipal de Educação Especial Maria Lúcia Luzzardi.
- b- proposta do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de Educação Especial Maria Lúcia Luzzardi.

À priori, importante reafirmar a importância desses documentos para uma instituição educacional, pois são norteadores do trabalho pedagógico e administrativo, bem como definem a identidade da instituição.

Cabe também destacar que, a referida instituição é especializada no atendimento de pessoas que apresentam TEA – Transtorno do Espectro Autismo, portanto atua integralmente na Modalidade da Educação Especial, conforme LDB nº 9.394/96, Resolução CNE nº 04/2009 e Resolução CME nº 42/2018, portanto com organização, currículo, metodologias, corpo discente, docente e funcionários diferenciados.

Em meio à perspectiva inclusiva, defendida e amparada legalmente na educação contemporânea, há que se considerar a relevância das escolas especializadas, visto o notório saber nas áreas de atuação e no apoio as escolas regulares, provendo e contribuindo em conjunto para a formação global dos estudantes.

A EMEE M^a Lúcia Luzzardi, fundada há 27 anos, oferece atendimento complementar aos estudantes matriculados na rede regular de ensino e também àqueles

cujas famílias optaram exclusivamente pelo ensino especializado, disponibilizando serviços, recursos de acessibilidade e estratégias de ensino específicas que possibilitam não somente o desenvolvimento das aprendizagens significativas dos educandos, mas principalmente sua inclusão na sociedade.

Voto da Relatora

Após análise dos documentos: Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, os quais foram ajustados conforme orientações do CME e, mediante o reconhecimento do trabalho desenvolvido pela escola, sugere-se ao Pleno a aprovação de ambos documentos.

Em face ao exposto, a Relatora propõe à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil a aprovação do regimento escolar da Escola Municipal de Educação Especial Maria Lúcia Luzzardi, com vigência a partir do ano letivo de 2024.

O presente parecer será enviado à SMEd, devendo essa remetê-lo à Escola Municipal de Educação Especial Maria Lúcia Luzzardi.

É de responsabilidade da SMEd o cumprimento do que consta no referido Regimento.

Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Especial:

A Comissão de Legislação e Normas para a Educação Especial do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

Conclusão do Pleno

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 07 de novembro de 2023.

Conselheiros

Alexandre Souza
Angela Atalla
Cláudia Batista
Dináh Quesada Beck
Elisângela Gonçalves Macedo - **Relatora**
Elisa de Freitas
Janaína Domingues
Jenefan Leite
Maria Aparecida Pereira Reyer
Naraína Gentil
Rita de Cássia Madruga de Souza
Rosimeri Machado
Suzane Barros


Maria Aparecida Pereira Reyer
Presidente do CME

